



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

**PROCESSO N.º 002/2013**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2013-CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**À EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte – CRA/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:**

A licitação realizar-se-á na sede do CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN, no dia **13/11/2013** às **10 horas**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

41.20.08

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 10 HORAS DO DIA 13/11/2013, NA SEDE DA CPL, ONDE ACONTECERÁ A ABERTURA DOS ENVELOPES.**

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA CORONEL AURIZ COELHO, 471 - LAGOA NOVA - CEP: 59.050-750, NATAL/RN. FONE/FAX: (84) 3234-6672/9328.

**OBSERVAÇÃO:** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**01 DO OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação, aquisição Equipamentos de Informática, cujas especificações e quantidades, integram, anexo, o presente CONVITE.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame

Anexo III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condição Perigosa, Insalubre ou Noturna;

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa

**02 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da presente licitação todos os interessados que forem devidamente convidados.

**03 A APRESENTAÇÃO:**

No dia, hora e local estabelecido neste Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS em invólucros fechados, contendo em suas partes externas:

**Rua Coronel Auris Coelho, 471 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.075-050**  
**Telefax: (84) 3234-6672 / 3234-9328 – Site: [www.cran.org.br](http://www.cran.org.br) - E-mail: [cra-rn@cran.org.br](mailto:cra-rn@cran.org.br)**



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RN – CRA/RN  
CONVITE Nº.002/2013 - CRA/RN  
FIRMA: (nome por extenso)

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RN-CRA/RN  
CONVITE Nº.002/2013 - CRA/RN  
FIRMA: (nome por extenso)

#### **04 DA HABILITAÇÃO**

##### **4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; e
- d) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

##### **4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

##### **4.3 REGULARIDADE FISCAL**

- a) CNPJ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado<sup>1</sup>, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do LICITANTE.
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio do Licitante;
- h) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

##### **4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- a) Declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo no anexo II;
- b) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor, expedida pelo licitante, conforme modelo anexo.

<sup>1</sup> Quando a sede ou domicílio do LICITANTE não fornecer a referida certidão, esta deverá ser substituída por declaração ou atestado equivalente, na forma da Lei.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

- 4.5 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais. Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Convite, nem aqueles apresentados através de fax ou telex.
- 4.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do ENVELOPE 01, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo Órgão competente expedidor.
- 4.7 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no caput deste item, a Declaração constante do Anexo V.
- 4.8 Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela CPL, disponibilizando-os aos licitantes para conhecimento e rubrica.
- 4.9 A Comissão Permanente de Licitação, caso reúna elementos de convicção necessários, decidirá de plano sobre a habilitação dos licitantes, considerando inabilitado aquele que não apresentar qualquer dos documentos ou os apresentar em situação irregular.
- 4.10 Ao declarado inabilitado será restituído o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, na forma da apresentação, no decurso de 02 (dois) dias úteis. Inexistindo o recurso previsto na cláusula sexta, ou após a sua denegação ou, ainda, havendo renúncia formal de sua interposição, o envelope será entregue de imediato.
- 4.11 Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, a critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que se reunirá com os interessados e em que serão abertos os envelopes concernentes à proposta de preços.
- 4.12 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.
- 4.13 Julgada a habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.14 Os prepostos somente poderão participar do certame, com a apresentação do instrumento de mandato capaz de credenciá-los junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 4.15 A CPL somente abrirá os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS na mesma sessão em que houver inabilitação, se todos os licitantes renunciarem, expressamente, à interposição de quaisquer recursos a esta fase ficando, a seu critério, determinar uma outra sessão para abri-las em data e horário previamente estabelecidos, resguardada a conveniência administrativa.

### 5 DAS PROPOSTAS:

- 5.1 As propostas deverão preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
  - a) Serem formuladas em 02 (duas) vias, datilografadas, redigidas com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
  - b) Conterem especificações claras e sucintas do objeto licitado, indicando marca, modelo, tipo, peso ou medida.
  - c) Conterem preço cotado individualmente e total, sendo o valor total expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de dúvida. Havendo discrepância entre os valores total e unitário prevalecerá o último.
  - d) Incluírem nos preços propostos todos os tributos, bem como todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado.
  - e) Indicarem a manutenção das condições e do prazo por 60 (sessenta) dias da data da entrega da proposta, para fins de celebração do contrato, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.
  - f) Oferecerem o prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.
  - g) Obedecerem, rigorosamente, aos termos deste EDITAL.

### 06 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

- a) Depois de abertas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes ao ato público, não cabendo posteriormente, qualquer reclamação por parte da proponente que se abster de rubricá-las.
- b) O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos, levando-se em consideração, não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que venham contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa, tais como: menor preço, prazo de entrega, garantia de serviço.
- c) Será desclassificada a proposta que contiver preços exorbitantes ou inexequível de conformidade com a Lei n. 8.666/93, na sua atual redação.
- d) Havendo igualdade entre duas ou mais propostas, com referência ao menor preço, para exclusivo efeito de desempate entre elas, haverá sorteio, para tanto a CPL convocará todos os licitantes para em sessão pública vir a proceder o sorteio.
- e) **Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem preços para o LOTE completo, de acordo com o anexo I deste edital.**

### 07 DO PRAZO

7.1 O prazo de entrega do material objeto deste CONVITE, será de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente Ordem de Compra.

### 08 DO PAGAMENTO

8.1 O preço fixo e irrevogável, será pago no prazo máximo de 30 dias, através de depósito bancário, na conta corrente do licitante vencedor, após o efetivo e satisfatório recebimento do material que será conferido pela Comissão de Recebimento do CRA, juntamente com as indispensáveis notas fiscais.

### 09 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Às questões relacionadas com o Direito de Petição, do Contrato e das Sanções Administrativas, serão aplicadas as disposições das seções próprias da Lei Vigente.
- b) A quantidade a que se refere o objeto do presente certame, conforme permite a legislação em vigor, poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato.
- c) Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do presidente do CRA, para expedição e publicação do ato homologatório.
- d) Os recursos deverão ser entregues diretamente na sede do CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN, no horário de 12h às 18h de segunda a sexta-feira.
- e) Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 12h às 18h de segunda a sexta-feira.
- f) É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a correção de defeitos e eventuais divergências verificadas no material entregue.
- g) Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses, em que tal comunicação não terá efeito de recursos.
- h) Os casos omissos, bem como às dúvidas suscitadas, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN, das 12h às 18h, através do telefone Nº (084) 3234-6672/9328.
- i) O resultado deste certame será publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal, 05 de novembro de 2013.

---

Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi  
PRESIDENTE DA CPL



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 001		
Item	Qtde	Características do Produto
01	02	<p><b>Microcomputador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baseado em processador de núcleo quádruplo Intel ou AMD;</li><li>• Clock mínimo de 2,66 GHz;</li><li>• Mínimo de 2 MB de memória cache nível L2;</li><li>• Mínimo de 4GB de memória RAM, DDR3 - 1333mhz SDRAM, expansível até 8GB;</li><li>• Barramento PCI com no mínimo 02 slots no total e 01 PCI Express 16x;</li><li>• Controladora de disco on-board padrão serial ata II de 3.0Gb/s;</li><li>• 01 unidade de disco rígido SATA II, com capacidade mínima de armazenamento de 320 GB;</li><li>• Controladora de vídeo/gráfica, podendo ser integrada a placa mãe, mínimo 128mb de memória compartilhada, possuir suporte ao DirectX 10 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior; suportar no mínimo resolução de: 1280x1024 pixels;</li><li>• Monitor LCD com suporte para resolução de 1280 x 1024 60hz, painel na cor do gabinete, mínimo de 17 polegadas, alto-falantes integrados;</li><li>• Interface de som on-board, padrão plug-and-play; caso o equipamento não possua alto-falante integrado, deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB, compatível com o mesmo;</li><li>• Placa de rede com total compatibilidade com rede ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3, conector RJ-45, auto-sensing 10/100/1000 Mbps;</li><li>• 01 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW;</li><li>• Teclado USB padrão ABNT2 Português Brasileiro;</li><li>• Mouse USB óptico com dois botões e um SCROLL;</li><li>• Mínimo de 06 portas USB 2.0, sendo no mínimo 02 dispostas na parte frontal da unidade de sistema;</li><li>• Fonte de alimentação de chaveamento automático (110/220) ou manual, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; a fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo igual ou superior a 80%, para evitar a perda de energia;</li><li>• Gabinete tipo Slim ou Horizontal, possuir um sistema de resfriamento adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</li><li>• O equipamento deverá ser entregue com as licenças de uso do sistema operacional, MS-Windows 7 Professional ou superior, capazes de gerar as mídias de instalação e restauração; o idioma deverá ser Português – Brasil;</li><li>• Documentação técnica do equipamento, incluindo as mídias de configurações e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação;</li><li>• Todos os dispositivos deverão vir instalados para teste de funcionamento no ato da entrega;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li><li>• Comprovar a existência de assistência técnica localizada no município de Natal/RN, através de alvará de funcionamento atualizado emitido pela prefeitura e carta de solidariedade do fabricante em relação a quem foi expressamente indicado para a assistência técnica.</li></ul>
02	03	<p><b>No-break:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal de no mínimo 700VA;</li><li>• Tensão nominal de entrada bivolt automático (115/127/220V); variação admissível para tensão de entrada: 89,5V a 141V e 175V a 262,5V;</li><li>• Tensão nominal de saída: 115V; variação admissível para tensão de saída: ± 5%;</li><li>• Frequência nominal: 60Hz;</li></ul>



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação;</li><li>• Bateria: interna de no mínimo 7Ah; rendimento <math>\geq 85\%</math>; autonomia mínima de 20 minutos para o No-Break, estimado com o uso em 01 PC com Monitor LCD de 17" + 01 Impressora Jato de tinta.</li><li>• Proteção com fusível; proteção contra sobre e subtensão;</li><li>• Acionamento com chave liga-desliga;</li><li>• Cabo de alimentação flexível com no mínimo 1 metro de comprimento e com plug 2P+T ou padrão brasileiro;</li><li>• Número mínimo de tomadas: 4 com plug 2P+T ou padrão brasileiro;</li><li>• Apresentar declaração para ao CRA/RN, atualizada do processo, de revenda autorizada emitida pelo fabricante e indicando assistência técnica autorizada do Fabricante no município de Natal;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li></ul>
03	02	<p><b><u>Estabilizador eletrônico de tensão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal de no mínimo 500VA;</li><li>• Tensão de entrada bivolt automático; Deve poder ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V;</li><li>• Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga;</li><li>• Possuir filtro de ruídos que previna o mau funcionamento e travamentos dos equipamentos protegidos;</li><li>• Número mínimo de 6 tomadas de saída no padrão brasileiro;</li><li>• Apresentar declaração para ao CRA/RN, atualizada do processo, de revenda autorizada emitida pelo fabricante e indicando assistência técnica autorizada do Fabricante no município de Natal;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li></ul>
04	01	<p><b><u>Impressora Multifuncional Colorida com suporte a Rede Wireless:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão a laser ou LED colorida;</li><li>• Funções: impressora, copiadora, digitalizadora e enviar e receber fax coloridos;</li><li>• Velocidade mínima de 15 ppm tanto para preto quanto para colorido;</li><li>• Resolução mínima de 600 x 600 DPI;</li><li>• Ciclo de trabalho de no mínimo 8.000 páginas por mês;</li><li>• Alimentador automático de originais com capacidade para no mínimo 30 folhas;</li><li>• Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas;</li><li>• Digitalização para os formatos: PDF, TIFF, JPG, OCR; permitir digitalizar para: Email, PC, Arquivo, FTP, OCR e USB e Imagem;</li><li>• Possuir interface USB, Ethernet e Wireless;</li><li>• Memória mínima de 64 MB;</li><li>• Cabo USB 2.0, para conexão com o microcomputador;</li><li>• 01 conjunto completo de tonner, de reserva;</li><li>• Documento de instalação e operação na língua portuguesa (customizada para o Brasil) e drivers necessários ao funcionamento nos sistemas Windows Server 2003/2008, Windows 2000, XP e 7;</li><li>• Tensão de entrada de 100 V ou 110/220 V com chaveamento automático ou manual;</li><li>• Todos os cabos necessários às conexões do equipamento deverão vir inclusos e serem compatíveis com o item cotado;</li><li>• Todos os dispositivos deverão vir instalados para teste de funcionamento no ato da entrega;</li><li>• Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li></ul>
05	01	<p><b><u>Impressora Multifuncional Monocromática com suporte a Rede Wireless:</u></b></p>



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão a laser monocromática (preto);</li><li>• Funções: impressora, copiadora, digitalizadora e enviar e receber fax;</li><li>• Velocidade mínima de 25 ppm tanto para preto;</li><li>• Resolução mínima de 600 x 600 DPI;</li><li>• Ciclo de trabalho de no mínimo 8.000 páginas por mês;</li><li>• Alimentador automático de originais com capacidade para no mínimo 30 folhas;</li><li>• Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas;</li><li>• Digitalização para os formatos: PDF, TIFF, JPG, OCR; permitir digitalizar para: Email, PC, Arquivo, FTP, OCR e USB e Imagem;</li><li>• Possuir interface USB, Ethernet e Wireless;</li><li>• Memória mínima de 32 MB;</li><li>• Cabo USB 2.0, para conexão com o microcomputador;</li><li>• 01 conjunto completo de tonner, de reserva;</li><li>• Documento de instalação e operação na língua portuguesa (customizada para o Brasil) e drivers necessários ao funcionamento nos sistemas Windows Server 2003/2008, Windows 2000, XP e 7;</li><li>• Tensão de entrada de 100 V ou 110/220 V com chaveamento automático ou manual;</li><li>• Todos os cabos necessários às conexões do equipamento deverão vir inclusos e serem compatíveis com o item cotado;</li><li>• Todos os dispositivos deverão vir instalados para teste de funcionamento no ato da entrega;</li><li>• Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li></ul>
06	02	<p><b>Tablet:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectividade Sem Fio e Celular: GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz); UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); LTE (suportar no mínimo duas Bandas dentre 1 a 25); Wi-fi 802.11a/b/g/n; suportar tecnologia Bluetooth;</li><li>• Tela de alta resolução, mínimo de 200 pixels por polegada (ppp), devendo ser multitoque (multi-touch) e possuindo no mínimo 9 polegadas;</li><li>• Processador de no mínimo 1.0GHz dual core; chips gráficos dual core ou superior;</li><li>• Capacidade mínima de armazenamento de 64GB;</li><li>• Possuir duas câmeras, sendo uma frontal com no mínimo 1MP e uma traseira com no mínimo 5MP); possuir detecção de rostos, foco automático, vídeos HD de 720p, gravação de vídeo em HD de 1080p, estabilização de vídeo ou similares;</li><li>• Possuir Bateria interna recarregável que permita no mínimo 8 horas de autonomia para navegação na Internet via Wi-Fi ou usando rede de dados celular; a carga/recarga do aparelho deve poder ser feita via carregador (que deve vir incluso com o aparelho) ou USB de um computador; todos os cabos necessários à carga/recarga do equipamento devem acompanhar e serem compatíveis com o produto;</li><li>• Apresentar entrada de 3,5 mm para fone de ouvido estéreo ou similar; alto-falante interno ou similar; microfone; entrada para cartão micro SIM;</li><li>• Deve possuir acelerômetro; sensor de luz ambiente;</li><li>• Deve, no mínimo, ser compatível com os formatos de áudio: MP3 e WAV;</li><li>• Possuir compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo; Formatos de vídeo compatíveis: vídeo H.264; vídeo MPEG-4 ou similares;</li><li>• Permitir a visualização no mínimo dos seguintes documentos/tipos de arquivos, seja com a configuração de fábrica ou após instalação de aplicativos apropriados: .jpg, .gif (imagens); documentos do Microsoft Word (.doc e .docx), Microsoft PowerPoint (.ppt e .pptx), Microsoft Excel (.xls e .xlsx); páginas web (.htm e .html); Adobe Acrobat (.pdf); texto (.txt); rich text format (.rtf) ou similares;</li><li>• Aceitar no mínimo os idiomas Português (Brasil) e Inglês (EUA);</li><li>• O tablet também deve vir acompanhado de capa protetora giratória compatível com o</li></ul>





**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

		equipamento; • Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;
07	01	<b>Câmera Fotográfica Digital:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução mínima de 12 Megapixels;</li><li>• Zoom ótico mínimo de 50x, zoom digital mínimo 4x; sistema autofocus, foco manual;</li><li>• Sensibilidade ISO de até 6400;</li><li>• Possuir visor eletrônico/LCD com no mínimo 2.8 polegadas;</li><li>• Detecção de Rostos AF;</li><li>• Flash embutido, com modos: automático, Flash Ligado, Sincronismo lento, Flash Desligado.</li><li>• Suportar, no mínimo, os seguintes modos de fotografia: M, Av, Tv, P, Auto, ou similares;</li><li>• Possuir Temporizador, podendo ser customizado; permitir múltiplos disparos (tiros);</li><li>• A câmera deve aceitar no mínimo cartões de memória tipo SD, SDHC e SDXC;</li><li>• Suportar formatos de arquivo DCF (Design rule for Camera File system) e DPOF Versão 1.1 (Digital Print Order Format) ou similares; Formato do Arquivo de gravação: Superfina / Fina;</li><li>• Modo de Compressão de Fotos: Exif. 2.3 (JPEG) ou similar; Vídeo: MOV (Imagem: H.264; Áudio: PCM Linear (Estéreo)) ou similar;</li><li>• Produzir Vídeos em Full HD 1920 x 1080, em HD 1280 x 720 e em Câmera Lenta 640 x 480 ou similares;</li><li>• Possuir saída de vídeo NTSC/PAL com conexão dedicada (fêmea) com tipo digital de áudio e vídeo unificado; conexão Mini-HDMI (os cabos de vídeo devem acompanhar e serem compatíveis com o produto); saída de áudio estéreo com conexão dedicada (fêmea) com tipo digital de áudio e vídeo unificado;</li><li>• O equipamento deve funcionar com bateria recarregável; o adaptador de energia deve estar incluso no kit de adaptador, devendo ser bivolt. Todos os cabos necessários à carga/recarga da bateria devem acompanhar e serem compatíveis com o produto;</li><li>• A câmera deve ser capaz de reproduzir por no mínimo 5 horas usando a bateria;</li><li>• A câmera também deve vir acompanhada da bolsa para transporte, alça de ombro e tampa para lente, todos compatíveis com o equipamento;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li></ul>
08	01	<b>Servidor / Computador Servidor:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador de núcleo sêxtuplo Intel Xeon ou similar;</li><li>• Clock mínimo do Processador 2,00 GHz;</li><li>• Mínimo de 15 MB de memória cache L3;</li><li>• Suportar pelo menos 2 Processadores;</li><li>• Mínimo de 8GB de memória RAM instalada (DDR3); apresentar pelo menos 10 slot de expansão de memória por processador suportado;</li><li>• Mínimo de 1TB de disco rígido padrão instalado; apresentar pelo menos 5 Baías de Discos Rígido Livres; Interface de Disco SATA / SAS Hot-Plug;</li><li>• Controladora Smart Array P420i/512MB FBWC ou similares;</li><li>• 01 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW;</li><li>• Placa de Rede (Mbps) com no mínimo 4 portas x 10/100/1000;</li><li>• Possuir no mínimo 10 Portas USB, sendo no mínimo 4 delas frontais e 4 traseiras;</li><li>• Possuir pelo menos 4 Slot PCI Express (PCI-E);</li><li>• Possuir pelo menos 2 Fontes de Alimentação (redundantes) instaladas (inclusas), com capacidade de suportar o equipamento cotado;</li><li>• Teclado USB padrão ABNT2 Português Brasileiro (incluso);</li><li>• Mouse USB óptico com dois botões e um SCROLL (incluso);</li><li>• Gabinete tipo Torre;</li><li>• O equipamento deverá ser entregue com as licenças de uso do sistema operacional, Microsoft Windows Server 2008 ou equivalente, pré-instalado e capaz de gerar as mídias de instalação e restauração; o idioma deverá ser Português – Brasil;</li><li>• Documentação técnica do equipamento, incluindo as mídias de configurações e guias de</li></ul>





**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

		<p>instalação e operação necessárias à sua ativação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os dispositivos deverão vir instalados para teste de funcionamento no ato da entrega;</li><li>• Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados;</li><li>• Comprovar a existência de assistência técnica localizada no município de Natal/RN, através de alvará de funcionamento atualizado emitido pela prefeitura e carta de solidariedade do fabricante em relação a quem foi expressamente indicado para a assistência técnica;</li></ul>
<b>09</b>	<b>01</b>	<p><b><u>Computador Portatil:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela widescreen de 13,3 polegadas retroiluminada por LED – 1280 x 800 pixels;</li><li>• Pcessador Intel Core i5, 2,5GHz ou Intel Core i7, 2,9GHz dual core;</li><li>• Turbo Boost até 3,1GHz;</li><li>• 2,41 cm espessura e 2,06kg;</li><li>• 4GB ou 8GB de memória;</li><li>• Drive de disco rígido de até 1TB, 5400 rpm ou drive de estado sólido de até 512GB;</li><li>• Intel HD Graphics 4000</li><li>• Bateria interna (7 horas)</li><li>• Duas portas USB 3.0;</li><li>• Super Drive;</li></ul>

Natal, 05 de novembro de 2013.

---

Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi  
PRESIDENTE DA CPL



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ESCLARECIMENTO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

A empresa infra-assinada declara para os devidos fins que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

(Local e Data)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

AO

CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN

Ref.: Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CRA/CONVITE

Objeto:

Em atendimento à determinação do Convite, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente no quadro de pessoal desta empresa, menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do seu Representante Legal.

Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(usar papel timbrado da empresa)*

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço na Rua  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal